



Comendador Levy Gasparian, 09 de abril de 2025.

Mensagem nº 09/2025.

Assunto: Dispõe sobre a amortização do déficit técnico atuarial do Município para com o Levy Prev para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 09, de 09 de abril de 2025, que **“Dispõe sobre a amortização do déficit técnico atuarial do Município para com o Levy Prev para o exercício de 2025 e dá outras providências.”**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

Como é do pleno conhecimento de Vossa Excelência e de seus dignos pares, trata-se de matéria de fundamental importância para os RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, pois visa ao equacionamento escalonado do que os municípios devem, em termos financeiros, a aqueles cujo objetivo final é dar-se sustentabilidade financeira para as presentes e futuras aposentadorias aos servidores públicos e eventuais pensões devidas a seus dependentes.

O último Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Comendador Levy Gasparian foi instituído por meio da Lei nº 1.253, de 11 de novembro de 2024.

Por meio do cálculo do déficit atuarial de 2024, verificou-se em **R\$ 120.349.288,80 (Cento e vinte milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** o atual déficit previdenciário, que será amortizado por 30 anos, valor posicionado em 31 de dezembro de 2024.

Para o presente exercício, de maneira a amortizar aquela soma deficitária, pelo estudo técnico atuarial realizado, o Município procederá ao aporte financeiro anual de



R\$ 3.380.377,09 (Três milhões trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 281.698,09 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino
Prefeito**

MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.